



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23768.005004/2026-55

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A TERAPIA OCUPACIONAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A TERAPIA OCUPACIONAL** via **Sistema de Preços Praticados (SISPP)**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário **JOÃO DE BARROS BARRETO (HUIBB/UFGA)**, Unidade Gestora (**UG 155909**), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), HU Brasil, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VII - quantidade estimada para UASG 155909 - HU Brasil - Órgão Gerenciador;
- VIII - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- IX - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de materiais de expediente é classificada como contratação por escopo, nos termos do art. 191, inciso II, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de entrega de objeto certo e determinado, extinguindo-se a relação jurídica com o alcance do resultado contratado.

1.5. A aquisição com preços registrados na **SISPP** poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da HU Brasil, mediante a formalização de:

- I - Notas de empenho, em favor do fornecedor, para cada item Homologado em processo;

1.6. Considerando a natureza da aquisição por **SISPP**, o empenho e a contratação ocorrerão de forma integral e imediata, não havendo fracionamento do saldo registrado

1.7. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.8. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições

públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUF's, com expectativas de novas inclusões, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.3. Os hospitais da Rede HU Brasil exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.4. Cabe destacar ainda que a HU Brasil é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.5. Assim, considerando a necessidade de se estabelecer padronização, promover ganho de escala e eficiência, bem como apoiar a transição de gestões e de duas novas unidades hospitalares pertencentes à Rede HU Brasil, este processo tem como objetivo a Aquisição Individualizada de Materiais de Expediente para o Hospital Universitário João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Sousa.

2.6. Os materiais de expediente estão presentes em várias atividades dentro do hospital, que contribuem para que o hospital funcione de forma adequada propiciando qualidade nos serviços prestados à população.

2.7. A gestão de materiais de expediente é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.8. Tendo em vista que os materiais de expediente são recursos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode interferir no bom andamento do tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.9. Destaca-se que o objeto desta contratação possui característica de **demandas imediatas e recorrentes**, com previsão de entrega instantânea para esta Unidade Hospitalar, observando rigorosamente as coberturas e giros de estoque para evitar a ruptura do abastecimento assistencial. A opção pela operacionalização via **Sistema de Compras do Governo Federal (SISPP)** fundamenta-se no Art. 41 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, visando a celeridade processual e a ampla competitividade por meio de recursos eletrônicos. Nesse sentido, a estimativa quantitativa foi dimensionada para um período de 6 MESES,

2.10. Ressalta-se que o referido processo não consta, no presente momento, nos processos vigentes da **AOC** ou no **PAC** em curso. Visto que o planejamento anual estima o consumo regular, e esta solicitação específica visa atender a um novo protocolo assistencial que surgiu após a consolidação dos planos, sendo sua execução necessária para evitar a desassistência hospitalar. Informamos que o planejamento detalhado deste objeto será oficialmente adicionado na próxima janela de submissão do sistema.

2.11. No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;

OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;

OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da HU Brasil.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.12. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. **Modelo de Contratação**

3.1.1. As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - **compra individualizada.**

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de **compra individualizada.**

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da HU Brasil e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

- I - código do bem ou serviço adotado pela HU Brasil;
- II - descrição detalhada;
- III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Preços Praticados (SISPP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.6. A adoção do Sistema de Seleção de Fornecedores (**SISPP**) para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.2. **Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:**

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
NORTE	155909	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUIBB)	PARÁ	PA	Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608;

3.3. **Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos**

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.3.3. O objeto desta contratação é materiais de expediente, que possui característica de demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do documento: RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual (SEI nº XXXXXXXXXXXXX).

3.4. **Ciclo de Vida do Objeto**

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.5. Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos administrativos/ de expediente essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.5. **Comodato**

3.6. Não há previsão de solicitação de comodato para o objeto desta licitação.

4. **ESTIMATIVA DE DEMANDA**

4.1. **Cálculo da Demanda**

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q=(C*t*1,25)+i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da HU Brasil contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XI - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas, quando aplicável;

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. **Marcas**

5.3.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.4. **Amostras**

5.4.1. A HU Brasil poderá exigir amostra para avaliação técnica.

5.4.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- c) quando o produto não tiver histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.4.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.4.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.4.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da HU Brasil.

5.4.5. A quantidade de amostras deverá ser de **2 (duas)** unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: **Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608; no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.**

5.4.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico **ssu.hujbb@ebserh.gov.br**, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.4.7.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.4.7.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.4.7.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere às informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.4.8. As amostras colocadas à disposição da HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.4.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.4.10. Caso necessário, a HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.4.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.4.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.4.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.4.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico ssu.hujbb@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.4.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.4.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.4.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até **10 (Dez)** dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.5. **Garantia de execução**

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.5.1.1. **Pronta entrega e pagamento:** por se tratar de aquisição de materiais de expediente de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação - oferece à HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.5.1.2. **Ausência de complexidade:** a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de materiais administrativos/ de expediente, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

5.5.1.3. **Princípio da economicidade:** a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.5.1.4. **Ampliação da competitividade:** a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.6. **Garantia do produto**

5.6.0.1. A garantia deverá ser de, **no mínimo, 1 (um) ano** contado a partir do recebimento definitivo, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

5.6.0.2. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais em português e/ou , guias de instalação e outros pertinentes;

5.6.0.3. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6.0.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6.0.5. A garantia deve ser integral e completa, incluindo o produto, suas partes e acessórios, e atender ao prazo abaixo, a contar a partir da instalação e recebimento definitivo, o que for posterior.

5.6.0.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada;

5.6.0.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.6.0.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.6.0.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.6.0.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.6.0.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.6.0.12. A CONTRATADA, deverá assinar e enviar junto com a nota fiscal o Termo de Garantia, conforme ANEXO VII - **TERMO DE GARANTIA**, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento das condições pactuadas.

5.7. Critérios de Avaliação Técnica

5.7.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil;

IV - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

V - Análise de Amostras.

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela HU Brasil, constará no Edital e/ou no Contrato.

6.2. Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da HU Brasil é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Considerando o planejamento quantitativo dimensionado para o período de 06 (seis) meses, a Unidade Contratante optará pela emissão de nota de empenho referente à totalidade do objeto homologado.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 1% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.2.5. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.5.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.5.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.6. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. Ordem de Fornecimento

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação da Unidade Solicitante;
- II - UASG do Órgão Gerenciador
- III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra
- IV - Número da licitação;
- V - Contrato;
- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item do Pregão;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUx;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para Entrega, conforme edital;
- XVI - Data Prevista para Entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EPC, da EFARP, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até **5 (cinco)** dias úteis para o endereço eletrônico **ual.chu.ufpa@ebserh.gov.br**, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

6.5. **Nota Fiscal**

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Ordem de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;
- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO HUIBB/UFPA** ou do **órgão participante**, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. **Prazos e Condições de entrega**

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) **Norte: 20 (vinte) dias corridos;**

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central** da unidade hospitalar, no horário das **08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:30** horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

- 6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela HU Brasil, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.
- 6.5.12. A HU Brasil se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria HU Brasil, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da HU Brasil.
- 6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:
- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
 - b) procedência,
 - c) nº do lote,
 - d) prazo de validade,
 - e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.
- 6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.
- 6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.
- 6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.
- 6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.
- 6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.
- 6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.
- 6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 6.5.24. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 6.5.25. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.
- 6.5.26. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.
- 6.5.27. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.28. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.29. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.30. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.5.31. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.6. **Recebimento**

6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável do **Unidade de Almoxarifado (UAL) no Almoxarifado Central**. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;

II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;

III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;

IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;

V - A validade e lote;

VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;

VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela HU Brasil durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até **45 (Quarenta e cinco) dias**, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à HU Brasil.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. A HU Brasil realizará consulta ao Sicaf para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da HU Brasil, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratado a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o **30º (trigésimo)** dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA) de correção monetária.

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. A HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

6.8.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam no Contrato.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

- I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;
- II - O modo de disputa será do tipo "aberto";
- III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
- IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo:

Valor Unitário Referencial do Item	Referencial de Intervalo de Lances (%)	Intervalo de Lances que será utilizado (%)
$P(est,unit) < R\$ 500,00$	0,75 a 1,50	0,75
$R\$ 500,00 < P(est,unit) < R\$ 100.000,00$	0,50 a 0,75	0,50
$P(est,unit) > R\$ 100.000,00$	0,25 a 0,50	0,25

7.1.2. A variável " $P(est,unit)$ " é o preço estimado unitário para cada item do Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

7.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.2.1. Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), registra-se que, em regra, seria aplicável a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, bem como a participação exclusiva de ME/EPP para itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.2. Contudo, o art. 49, incisos II e III, do mesmo diploma estabelece exceções a essa regra, nos seguintes termos:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

7.2.3. Entende-se que a divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social da HU Brasil, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que produtos são amplamente utilizados pela Rede HU Brasil, sendo fundamentais para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer o andamento das atividades assistenciais.

7.2.6. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP pelas seguintes razões:

I - A natureza dos materiais objeto desta contratação, destinados às atividades de Terapia Ocupacional em ambiente hospitalar, demanda **uniformidade de especificações e compatibilidade técnica**, visando assegurar qualidade, segurança e regularidade na execução das atividades assistenciais e terapêuticas;

II - A eventual fragmentação da contratação em cotas exclusivas para ME/EPP poderá comprometer a **gestão logística, o controle de estoque e o abastecimento contínuo** dos setores assistenciais, considerando a necessidade de reposição regular e previsibilidade de fornecimento para manutenção das atividades terapêuticas do HUIBB/UFPA;

III - A contratação com múltiplos fornecedores, decorrente da divisão do objeto, pode ocasionar **heterogeneidade de materiais, diferenças de qualidade, tonalidade, composição e acabamento dos itens**, especialmente em tecidos, aviamentos e materiais utilizados em oficinas terapêuticas, prejudicando a padronização das atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional;

IV - A adoção de exclusividade ou reserva de cotas poderá resultar em **redução da competitividade, aumento dos custos administrativos e elevação dos preços praticados**, comprometendo a vantajosidade econômica da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos;

V - A aquisição integral dos grupos de itens proporciona **maior ganho de escala, racionalização administrativa, eficiência operacional e melhor gerenciamento contratual**, permitindo maior previsibilidade no fornecimento e mitigação de riscos de descontinuidade das atividades de Terapia Ocupacional;

VI - Considerando tratar-se de contratação via Sistema de Preços Praticados (SISPP), a centralização da contratação favorece a **uniformização do fornecimento, simplificação dos procedimentos administrativos e otimização do acompanhamento contratual**, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

7.2.8. **Portanto, diante das razões expostas acima, todos os itens desta licitação serão para PARTICIPAÇÃO AMPLA de empresas;**

7.3. **Capacidade econômico-financeira**

7.3.1. Os requisitos de habilitação relativos à capacidade econômico-financeira, que visam a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, estão previstos no Edital e devem ser comprovados de forma objetiva, nos termos do art. 65, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. **Qualificação técnica**

7.4.0.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.0.1.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.4.0.1.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.5. **Outras Exigências de habilitação**

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no **Processo SEI nº 23768.006456/2026-54**, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação observarão a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o ano de exercício de sua execução.

10. **SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da HU Brasil à continuidade da contratação.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta (no final deste documento)

- 11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento (no final deste documento)
- 11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo (no final deste documento)

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Johnny da Silveira Ferreira

Cargo/Função: Analista Administrativo - Contabilidade
Lotação: Unidade de abastecimento farmacêutico - UAF
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Ana Carolina de Souza Damasceno

Cargo/Função: Terapeuta Ocupacional
Lotação: Unidade de Reabilitação - HUIBB
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Giseanny Valéria Nascimento da Costa Oliveira

Cargo/Função: Assistente Administrativo
Lotação: Unidade de abastecimento farmacêutico - UAF
Integrante Demandante ou Administrativo da EPC

(Assinado eletronicamente)

Gizelem Kerolaine da Silva Carvalho

Cargo/Função: Assistente Administrativo
Lotação: Unidade de abastecimento farmacêutico - UAF
Integrante Demandante ou Administrativo da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: **Portaria - SEI 71 (59085384).**

- 11.6. De acordo.
- 11.7. Encaminhe-se à Coordenação de Administração e Infraestrutura para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Daniel Cohen Farias

Cargo / Função: Chefe de Setor
Setor de Suprimentos - SSU

- 11.8. De acordo.
- 11.9. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 11.10. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 11.11. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

Daniel Paulo Serique Junior

Gerente Administrativo

**ANEXO I
DETALHAMENTO DOS ITENS**

GRUPOS	Nº ITEM	CÓDIGO EBSERH	CÓDIGO AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE HUIBB
GRUPO 1	1	N/Tem	Novo	601935	LINHA COSTURA MATERIAL: 100% ALGODÃO GLACÊ. - COMPRIMENTO: 457 M	Unidade	20

				(CARRETEL) - NÚMERO: 10 - APLICAÇÃO: PARA PIPAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO ESPESSURA Nº 10		
2	N/Tem	Novo	620638	LINHA COSTURA - MATERIAL: 100% POLIÉSTER - COR: VARIADA - APLICAÇÃO: COSTURA OVERLOCK - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO COM 250GR	Unidade	10
3	N/Tem	Novo	375524	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO - COMPRIMENTO: CERCA DE 1.000 M - COR: AMARELA - TIPO: FIO NE 4/2	Unidade	10
4	N/Tem	Novo	375522	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO - COMPRIMENTO CERCA DE 1.000 M - COR: BRANCA - TIPO: FIO NE 4/2	Unidade	10
5	N/Tem	Novo	375511	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO - COMPRIMENTO CERCA DE 1.000 M - COR: AZUL - TIPO: FIO NE 8/2	Unidade	10
6	N/Tem	Novo	303471	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO: CERCA DE 1.000 M - COR: ROSA	Unidade	10
7	N/Tem	Novo	303470	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO: CERCA DE 1.000 M - COR: LARANJA	Unidade	10
8	N/Tem	Novo	223744	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO CERCA DE 1.000 M - COR: AZUL CLARO	Unidade	10
9	N/Tem	Novo	223739	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO CERCA DE 1.000 M - COR: VERDE	Unidade	10
10	N/Tem	Novo	223745	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO: CERCA	Unidade	10

				DE 1.000 M - COR: AZUL MARINHO			
11	N/Tem	Novo	223743	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO: CERCA DE 1.000 M - COR: VERMELHA	Unidade	10	
12	N/Tem	Novo	223742	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO: CERCA DE 1.000 M - COR: AMARELA	Unidade	10	
13	N/Tem	Novo	223741	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO: CERCA DE 1.000 M - COR: PRETA	Unidade	10	
14	N/Tem	Novo	223740	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO: CERCA DE 1.000 M - COR: BRANCA	Unidade	10	
15	N/Tem	Novo	445910	LINHA CROCHÊ - MATERIAL: ALGODÃO - COMPRIMENTO: CERCA DE 1.000 M - COR: BEGE	Unidade	10	
16	N/Tem	Novo	223798	AGULHA COSTURA A MÃO- MATERIAL: AÇO NIQUELADO - NÚMERO AGULHAS: 12	Cartela 20 unidades	10	
17	N/Tem	405429	271920	AGULHA COSTURA A MÃO- MATERIAL: AÇO NIQUELADO - NÚMERO AGULHAS: 18	Cartela 20 unidades	10	
18	N/Tem	Novo	223673	AGULHA CROCHÊ - MATERIAL: AÇO NIQUELADO - TIPO AGULHA: 4	Unidade	10	
19	N/Tem	Novo	223668	AGULHA CROCHÊ - MATERIAL: AÇO NIQUELADO - TIPO AGULHA: 6	Unidade	10	
20	N/Tem	Novo	377681	AGULHA CROCHÊ - MATERIAL: AÇO NIQUELADO - TIPO AGULHA: 8	Unidade	10	
GRUPO 2	21	N/Tem	401454	445377	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2 - COR: AMARELO -	Rolo 50 Metros	2

				LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS		
22	N/Tem	401457	432415	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2 - COR: BRANCA - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
23	N/Tem	401458	377594	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2 - COR: LARANJA - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
24	N/Tem	401459	377774	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2 - COR: LILÁS - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
25	N/Tem	401461	377693	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2 - COR: PRETO - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
26	N/Tem	401462	377595	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2 - COR: ROSA - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
27	N/Tem	401465	377576	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2 - COR: VERMELHO - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
28	N/Tem	401455	342834	TNT - GRAMATURA: 100 G/M2 - COR: AZUL MARINHO - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
29	N/Tem	401456	342833	TNT - GRAMATURA: 100 G/M2 - COR: AZUL CLARO - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
30	N/Tem	401460	342830	TNT - GRAMATURA: 100 G/M2 - COR: MARROM - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
31	N/Tem	401463	342829	TNT - GRAMATURA: 100 G/M2 - COR: VERDE ESCURO - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
32	N/Tem	401464	342828	TNT - GRAMATURA: 100 G/M2 - COR: VERDE CLARO - LARGURA: 1,40 M - PEÇA COM 50 METROS	Rolo 50 Metros	2
33	N/Tem	Novo	463459	CORDÃO EM NYLON PARA EMPACOTAMENTO, TIPO	Rolo 1.000 gramas	10

				FITILHO, LARGURA DE 10MM. ROLO CONTENDO CERCA DE 1 KG.		
34	N/Tem	Novo	612905	FIO MATERIAL: NYLON - BITOLA: 1 MM - APLICAÇÃO: SACARIA E BIJOTERIA EM GERAL	Rolo 100 metros	10
35	N/Tem	401313	343203	TECIDO ALGODÃO - MATERIAL: 100% ALGODÃO - TIPO: ETAMINE - LARGURA: 1,40 M - COR: BRANCA - APLICAÇÃO: CONFECÇÕES EM GERAL - PEÇA COM 10 METROS	Unidade	2
36	N/Tem	401314	343204	TECIDO ALGODÃO - MATERIAL: 100% ALGODÃO - TIPO: ETAMINE - LARGURA: 1,40 M - COR: ROSA - APLICAÇÃO: CONFECÇÕES EM GERAL - PEÇA COM 10 METROS	Unidade	2
37	N/Tem	401312	343202	TECIDO ALGODÃO - MATERIAL: 100% ALGODÃO - TIPO: ETAMINE - LARGURA: 1,40 M - COR: AZUL - APLICAÇÃO: CONFECÇÕES EM GERAL - PEÇA COM 10 METROS	Unidade	2
38	N/Tem	401319	360033	ESPUMA - MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) - APLICAÇÃO: ESCOLAR - COMPRIMENTO: 600 MM - LARGURA: 400 MM - ESPESSURA: 2 MM - COR: AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Unidade	20
39	N/Tem	401321	360035	ESPUMA (EVA) - MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - APLICAÇÃO: ESCOLAR - COMPRIMENTO: 600 MM - LARGURA: 400 MM - ESPESSURA: 2 MM - COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Unidade	20
40	N/Tem	401322	360031	ESPUMA ESPUMA (EVA) - MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - APLICAÇÃO: ESCOLAR - COMPRIMENTO: 600 MM - LARGURA: 400 MM - ESPESSURA: 2 MM - COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Unidade	20

41	N/Tem	401325	360030	ESPUMA ESPUMA (EVA) - MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - APLICAÇÃO: ESCOLAR - COMPRIMENTO: 600 MM - LARGURA: 400 MM - ESPESSURA: 2 MM - COR: MARROM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Unidade	20
42	N/Tem	401326	360032	ESPUMA ESPUMA (EVA) - MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - APLICAÇÃO: ESCOLAR - COMPRIMENTO: 600 MM - LARGURA: 400 MM - ESPESSURA: 2 MM - COR: PRETA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Unidade	20
43	N/Tem	401328	360029	ESPUMA ESPUMA (EVA) - MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - APLICAÇÃO: ESCOLAR - COMPRIMENTO: 600 MM - LARGURA: 400 MM - ESPESSURA: 2 MM - COR: VERDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Unidade	20
44	N/Tem	401330	360034	ESPUMA ESPUMA (EVA) - MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - APLICAÇÃO: ESCOLAR - COMPRIMENTO: 600 MM - LARGURA: 400 MM - ESPESSURA: 2 MM - COR: VERMELHA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Unidade	20
45	N/Tem	401279	254974	CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 240 G/M2 - COMPRIMENTO: 660 MM - LARGURA: 500 MM - COR: AZUL CLARO	Pacote 100 unidades	40
46	N/Tem	401280	254973	CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 240 G/M2 - COMPRIMENTO: 660 MM - LARGURA: 500 MM - COR: BRANCA	Pacote 100 unidades	40
47	N/Tem	401281	259729	CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 240 G/M2 - COMPRIMENTO: 660 MM - LARGURA: 500 MM - COR: ROSA	Pacote 100 unidades	40
48	N/Tem	401282	259728	CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 240 G/M2 - COMPRIMENTO: 660 MM -	Pacote 100 unidades	40

				LARGURA: 500 MM - COR: VERDE		
49	N/Tem	401375	246404	PAPEL CARMEN - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 120 G/M2 - LARGURA: 480 MM - COMPRIMENTO: 660 MM - COR: AMARELO - APLICAÇÃO: MODELOS E MAQUETES. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Folha	20
50	N/Tem	401376	246402	PAPEL CARMEN - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 120 G/M2 - LARGURA: 480 MM - COMPRIMENTO: 660 MM - COR: AZUL ESCURO - APLICAÇÃO: MODELOS E MAQUETES. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Folha	20
51	N/Tem	401377	322327	PAPEL CARMEN - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 120 G/M2 - LARGURA: 480 MM - COMPRIMENTO: 660 MM - COR: BRANCA - APLICAÇÃO: MODELOS E MAQUETES. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Folha	20
52	N/Tem	401378	246401	PAPEL CARMEN - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 120 G/M2 - LARGURA: 480 MM - COMPRIMENTO: 660 MM - COR: PRETO - APLICAÇÃO: MODELOS E MAQUETES. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Folha	20
53	N/Tem	401379	246403	PAPEL CARMEN - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 120 G/M2 - LARGURA: 480 MM - COMPRIMENTO: 660 MM - COR: VERMELHO - APLICAÇÃO: MODELOS E MAQUETES. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Folha	20
54	N/Tem	Novo	246400	PAPEL CARMEN - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 120 G/M2 - LARGURA: 480 MM - COMPRIMENTO: 660 MM - COR: VERDE - APLICAÇÃO: MODELOS E MAQUETES. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Folha	20
55	N/Tem	401381	251948	PAPEL CARTÃO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA:	Caixa 20 Folhas	20

				180 G/M2 - LARGURA: 750 MM - COR: AMARELA		
56	N/Tem	401382	251946	PAPEL CARTÃO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 180 G/M2 - LARGURA: 750 MM - COR: AZUL	Caixa 20 Folhas	20
57	N/Tem	404307	242537	PAPEL CARTÃO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 180 G/M2 - LARGURA: 53 MM - COR: BRANCA - COMPRIMENTO: 95 MM	Caixa 20 Folhas	20
58	N/Tem	401385	251950	PAPEL CARTÃO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 180 G/M2 - LARGURA: 750 MM - COR: VERMELHA	Caixa 20 Folhas	20
59	N/Tem	401390	258848	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: AMARELA. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10
60	N/Tem	401391	386085	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: AZUL. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10
61	N/Tem	401392	248115	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: BRANCA. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10
62	N/Tem	401393	290253	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: LARANJA. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10
63	N/Tem	401394	248120	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: PRETO. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10

64	N/Tem	401395	248123	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: ROSA. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10
65	N/Tem	401396	248118	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: VERDE. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10
66	N/Tem	401397	248121	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: VERMELHO. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10
67	N/Tem	401398	340697	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA: 18 G/M2 - COMPRIMENTO: 2 M - LARGURA: 48 CM - COR: VINHO. PACOTE COM 10 FOLHAS (UNIDADES).	Unidade	10
68	N/Tem	401404	297355	PAPEL VERGÊ - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - COR: BRANCA GRAMATURA: 180 G/M2 - COMPRIMENTO: 297 MM - LARGURA: 210 MM	Pacote 50 folhas	10
69	N/Tem	401405	288045	PAPEL VERGÊ - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - COR: CREME GRAMATURA: 180 G/M2 - COMPRIMENTO: 297 MM - LARGURA: 210 MM	Pacote 50 folhas	10
70	N/Tem	Novo	459713	PAPEL EMBRULHO TIPO PAPEL: KRAFT - APRESENTAÇÃO: BOBINA - LARGURA: 60CM - COMPRIMENTO: 150M - COR: NATURAL - GRAMATURA: 100 G/M2	Unidade	10
71	N/Tem	Novo	417237	PAPEL CELOFANE - COMPRIMENTO: 100CM - LARGURA: 85CM - COR: VARIADA - APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS - GRAMATURA: 18G/M2	Unidade	10

	72	N/Tem	Novo	328310	PAPEL LAMINADO - COR: VARIADA COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 50 CM	Unidade	10
GRUPO 3							
	73	N/Tem	402062	445049	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO: MADEIRA - TIPO PONTA: CHATO - MATERIAL CERDA: NAYLON - TAMANHO: 02	Unidade	20
	74	N/Tem	402061	445046	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO: MADEIRA - TIPO PONTA: CHANFRADO ANGULAR - MATERIAL CERDA: SINTÉTICA - TAMANHO: 04	Unidade	20
	75	N/Tem	402060	445047	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO: MADEIRA - TIPO PONTA: CHANFRADO ANGULAR - MATERIAL CERDA: SINTÉTICA - TAMANHO: 8	Unidade	20
	76	N/Tem	402110	445048	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO: MADEIRA - TIPO PONTA: CHATO - MATERIAL CERDA: NAYLON - TAMANHO: 8	Unidade	20
	77	N/Tem	402059	445044	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO: MADEIRA - TIPO PONTA: CHANFRADO ANGULAR - MATERIAL CERDA: SINTÉTICA - TAMANHO: 12	Unidade	20
	78	N/Tem	402058	619565	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO: ALUMÍNIO - TIPO PONTA: CHATO-LEQUE MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO - TAMANHO: 06	Unidade	20
	79	N/Tem	401444	366899	TELA DE PINTURA - MATERIAL: TECIDO ALGODÃO - COR: BRANCA - COMPRIMENTO: 30 CM - LARGURA: 20 CM - USO: ARTÍSTICO	Unidade	30
	80	N/Tem	38997	338538	GIZ DE CERA - MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - COR: VARIADAS - TAMANHO:	Caixa 12 unidades	30

				GRANDE - ESPESSURA: FINA		
81	N/Tem	401343	413293	GIZ CERA - MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - COR: VARIADAS - TAMANHO: PEQUENO - ESPESSURA: GROSSA	Caixa 12 unidades	30
82	N/Tem	406500	413508	MASSA MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA - QUANTIDADE CORES: 6 - EMBALAGEM 90G - COR: VARIADA - CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	Unidade	50
83	N/Tem	401360	263333	LÁPIS DE COR - MATERIAL: MADEIRA - COR: DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	Caixa 12 unidades	30
84	Ebc160009	401273	279506	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL, ATÓXICA. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.COR CARGA:PRETA - PARA QUADRO BRANCO	Unidade	60
85	N/Tem	Novo	611686	TINTA ARTÍSTICA - COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA - TIPO ACABAMENTO: FOSCO - COR: LILÁS - APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS - FRASCO CERCA DE 37ML	Unidade	10
86	N/Tem	Novo	611685	TINTA ARTÍSTICA - COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA - TIPO ACABAMENTO: FOSCO - COR: CINZA - APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS - FRASCO CERCA DE 37ML	Unidade	10
87	N/Tem	Novo	611684	TINTA ARTÍSTICA - COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA - TIPO ACABAMENTO: FOSCO -	Unidade	10

				COR: VERMELHO - APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS - FRASCO CERCA DE 37ML		
88	N/Tem	401253	260514	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA - COR: VARIADA - TAMANHO: 6,5 - APLICAÇÃO: DECORAÇÃO	Embalagem 50 unidades	100
89	N/Tem	401293	439982	COLA - COMPOSIÇÃO: SILICONE - COR: INCOLOR - APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO - TIPO: BASTÃO. EMBALAGEM COM CERCA DE 10 UNIDADES +/-2.	Unidade	50
90	N/Tem	401430	614153	PISTOLA APLICADORA - POTÊNCIA: 147 W - VAZÃO: 10 KG/H - TEMPERATURA TRABALHO: 205 °C - APLICAÇÃO: REVESTIMENTO EMBALAGENS - TIPO: PISTOLA COLA QUENTE	Unidade	10

CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO DOS ITENS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (CATMAT), PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

12. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS

12.1. O agrupamento dos itens em 03 (três) grupos foi realizado com base na similaridade técnica, natureza dos materiais, compatibilidade funcional e destinação comum dos itens utilizados nas atividades da Terapia Ocupacional, visando promover maior padronização dos insumos, eficiência na gestão contratual, otimização do controle de estoque e logística de fornecimento, bem como racionalização administrativa e ganho de escala, considerando que os itens agrupados são comumente comercializados pelos mesmos fornecedores do segmento, não havendo prejuízo à competitividade do certame, mas sim maior vantajosidade econômica, melhor gerenciamento da execução contratual e mitigação de riscos de desabastecimento e fornecimento fragmentado.

ANEXO II - MODELO ANÁLISE DE RISCO - GETÃO DO CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (HUXX / UFX),
Unidade Gestora (UG) XXXXXXXXXXXX.

Dados da Empresa
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Correio Eletrônico:
Telefone:

Dados Bancários:

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.

Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)

XX

Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

(local e data)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebsersh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.	

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de 30 (trinta) dias. Após o 30º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de **20% (vinte por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de **15%(quinze por cento)** do *valor total da contratação*;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de **20% (vinte por cento)** do *valor total da contratação*;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
<input type="checkbox"/> Cumprimento integral das obrigações	<input type="checkbox"/> Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	<input type="checkbox"/> Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa) <input type="checkbox"/> Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato

Portaria de Designação nº XX/202X



Documento assinado eletronicamente por **Johnny da Silveira Ferreira, Analista Administrativo**, em 27/05/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giseanny Valeria Nascimento Da Costa Oliveira, Assistente Administrativo**, em 27/05/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelem Kerolaine da Silva Carvalho, Assistente Administrativo**, em 27/05/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina De Souza Damasceno, Terapeuta Ocupacional**, em 29/05/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cohen Farias, Chefe de Setor**, em 29/05/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David dos Santos Bermeu, Chefe de Unidade**, em 29/05/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 29/05/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61324995** e o código CRC **7A10FE73**.